

DECRETO Nº 028/2013

Súmula: Concede gratificação a servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em razão de atribuições e responsabilidades adicionais as funções próprias do cargo de concurso, ficam gratificados em conformidade com o símbolo FG-1, do anexo III da Lei nº 21/2002, os servidores municipais:

Noely Cavichon, RG nº 2.281.801, matrícula nº 1084-7.

Terezinha Aparecida de Oliveira, RG nº 4268012-5, matrícula nº 606-8.

Ivete Goreti de Carli de Oliveira, RG nº 49487541, matrícula nº 1095-2.


Lourdes Mendes de Almeida, RG nº 35492569, matrícula nº 408-1.

Eliziane Blem da Silva, RG nº 91881225, matrícula nº 1096-0.

Telmo Bernartt, RG nº 1.611.689-0, matrícula nº 1085-5.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas/PR, 21 de fevereiro de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita